



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PRESIDENTE: VALDIR SACHSER**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA**

**VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: FÁBIO FOCKINK, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCIANE MARIA SPECHT, MARCIEL EVANDRO ESCHER, MARCOS ROBERTO SPOHR, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, TANIA APARECIDA MAION, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA.**

**AUSENTES: CLEITON RODRIGO FREITAG e JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA**

**ATA Nº 05/2026**

1 No vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete  
2 horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal  
3 Cândido Rondon, ocorreu a primeira sessão extraordinária da segunda sessão  
4 legislativa, da décima sexta legislatura. Os trabalhos foram abertos pelo  
5 presidente, vereador Valdir Sachser, que invocou a proteção de Deus e  
6 passou ao primeiro-secretário, vereador Welyngton Alves da Rosa (Coronel  
7 Welyngton), o **Edital de Convocação nº 05/2026** para leitura. Em seguida, o  
8 presidente passou à **ORDEM DO DIA**, sendo colocadas em discussão e  
9 votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 04/2026, do Executivo**  
10 **Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 5.632, de 16 de outubro de 2025, que  
11 institui o Conselho Municipal de Turismo de Marechal Cândido Rondon -  
12 COMTUR - MCR e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade  
13 dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 05/2026, do Executivo**  
14 **Municipal**, que Altera a Lei Municipal nº 5.632, de 16 de outubro de 2025, que  
15 altera a Lei Municipal nº 5.492, de 22 de fevereiro de 2024, que cria o programa  
16 "Inova Marechal" como Política Pública de Incentivo à Inovação, à Pesquisa e  
17 ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Ambiente Produtivo no  
18 Âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, cria o conselho e o fundo  
19 municipal de ciência, tecnologia e inovação, sendo aprovado por  
20 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 06/2026,**  
21 **do Executivo Municipal**, que revoga a lei municipal nº 5.470, de 12 de  
22 dezembro de 2023, que autoriza a cedência de imóvel, e dá outras  
23 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira  
24 votação; **Projeto de Lei nº 07/2026, do Executivo Municipal**, que revoga a Lei  
25 Municipal nº 5.471, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza a cedência de  
26 imóvel, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos  
27 presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 08/2026, do Executivo**  
28 **Municipal**, que fixa o piso salarial dos cargos de agente comunitário de saúde  
29 - ACS e agente de combate à endemias - ACE e altera tabela do anexo V,  
30 da lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, sendo aprovado por unanimidade  
31 dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 09/2026, do Executivo**  
32 **Municipal**, que altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá  
33 outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em  
34 primeira votação; **Projeto de Lei nº 10/2026, do Executivo Municipal**, que altera



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

(Ata nº 05/2026– fls. 2)

35 o § 1º, do artigo 2º, da lei municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que  
36 dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser pago, aos servidores do Poder  
37 Executivo, do SAAE – serviço autônomo de água e esgoto, da fundação  
38 promotora de eventos – PROEM e conselheiros tutelares, em efetivo exercício  
39 nas atividades do cargo, por meio de cartão alimentação, sendo aprovado  
40 por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº**  
41 **01/2026, do Legislativo Municipal**, que altera o § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.665,  
42 de 22 de maio de 2014, e dá outras providências, sendo aprovado por  
43 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 46/2025,**  
44 **do Legislativo Municipal**, que declara inservível e autoriza a reversão do lote  
45 urbano nº 12, da quadra nº 149A, localizado na sede municipal, com área de  
46 1.200 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados) ao Município de Marechal  
47 Cândido Rondon, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em  
48 primeira votação; **Projeto de Lei nº 48/2025, do Legislativo Municipal**, que inclui  
49 no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon  
50 o “Musicando”, promovido pela ABEC – Associação Beneficente Educacional  
51 Cristo, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação.  
52 Nada mais havendo, o presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e  
53 trinta e três minutos. A presente ata foi redigida pela Assistente Legislativa  
54 Claudia Andreia Dietrich de Campos e, após revisão do primeiro-secretário e  
55 a apreciação dos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos  
56 senhores presidente da sessão e primeiro-secretário.

57   
58 **VALDIR SACHSER**  
59 **Presidente**

  
**WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**Primeiro-secretário**